

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 152/2025

A Vereadora, GRAZIELA MARCIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para indicar após ouvido o Plenário, ao chefe do Poder Executivo, o seguinte:

Que coloque em execução os termos da Lei nº 991/2022 que instituiu o conselho municipal dos direitos da mulher de Bias Fortes-CONDIM.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, de minha autoria, datado de 2022, tramitou pelo Legislativo, deu origem à referida Lei que instituiu o Conselho dos direitos das mulheres de nosso município e, até a presente data, não foi colocada em execução pelo Poder Executivo municipal.

Requer a execução da Lei com a criação e funcionamento do referido Conselho, com urgência, visando a atender e valorizar os direitos das mulheres de Bias Fortes.

Bias Fortes, 21 de maio de 2025.

Graziela Marcia de Oliveira
Vereadora

